



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
Av. Fernando Corrêa da Costa, s/n – Coxipó – Cidade Universitária – 78060-900 - Cuiabá-MT  
Fone/Fax (65) 3615-8548 – e-mail: [mestradodireito@ufmt.br](mailto:mestradodireito@ufmt.br)

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS – 2021/2**

O Programa de Pós-graduação em Direito abre vagas para candidatura a Aluno Especial nas disciplinas do curso de Mestrado em Direito abaixo relacionadas, oferecidas no **segundo semestre** do ano de **2021**.

DOCENTES	DISCIPLINAS	CH	DIA	HO-RÁRIO	VAGAS
<b>Carlos Eduardo Silva e Souza</b>	<b>DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO.</b> <b>EMENTA DA DISCIPLINA:</b> Introdução: o conteúdo humano e o direito civil. Direito Privado e Direitos Fundamentais. Eficácia dos direitos fundamentais nas relações privadas. Constitucionalização do Direito Civil ou civilização dos Direitos Fundamentais? Estatuto epistemológico do Direito Civil e aplicação de princípios constitucionais. O Direito Civil na Constituição. O Direito Civil e os Direitos Humanos.	60	Quinta-feira	8:00	02
<b>Vladia Maria de Moura Soares</b>	<b>TÓPICOS EM CRIMINOLOGIA CRÍTICA E CLÍNICA COM ÊNFASE EM DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADES.</b> <b>EMENTA DA DISCIPLINA:</b> PARTE I – TÓPICOS ESPECIAIS EM CRIMINOLOGIA CRÍTICA: Conceito, objeto e método da Criminologia. Escola clássica. Escola positiva. Escola sociológica. Criminologia crítica. PARTE II - TÓPICOS EM CRIMINOLOGIA CLÍNICA: Aspectos evolutivos do pensamento clínico-criminológico. Considerações sobre o comportamento criminoso à luz da psicologia analítica. Violência: considerações conceituais e psicodinâmicas. História individual de conflitos e o comportamento delinquente. Delinquência e Psicanálise. Privação emocional e Delinquência.	60	Terça-feira	8:00	02
<b>Saul Duarte Tibaldi</b>	<b>DIREITO AO TRABALHO - FUNDAMENTALIDADE E RECONHECIMENTO NAS RELAÇÕES PRODUTIVAS</b> <b>EMENTA DA DISCIPLINA:</b> Trabalho e dignidade da pessoa humana. História dos mecanismos e relações produtivas: origem, desenvolvimento e crise. Fundamentalidade e corporalidade. Fim dos empregos e novas bases relacionais e normativas.	60	Terça-feira	19:00	02
<b>Welder Queiroz dos Santos</b>	<b>DIREITOS FUNDAMENTAIS PROCESSUAIS</b> <b>EMENTA DA DISCIPLINA:</b> Constituição e processo. Direitos fundamentais processuais. Devido processo legal. Acesso à justiça. Tutela jurisdicional adequada e efetiva. Contraditório. Ampla defesa. Prova. Igualdade. Juiz natural. Promotor natural; Imparcialidade judicial. Defesa técnica. Publicidade do processo e dos atos processuais. Motivação das decisões judiciais. Vedação das provas ilícitas ou obtidas por meios ilícitos. Segurança jurídica no processo e pelo processo. Coisa julgada. Assistência jurídica integral e gratuita. Razoável duração do processo. Duplo grau de jurisdição.	60	Quinta-feira	19:00	02



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Av. Fernando Corrêa da Costa, s/n – Coxipó – Cidade Universitária – 78060-900 - Cuiabá-MT  
Fone/Fax (65) 3615-8548 – e-mail: [mestradodireito@ufmt.br](mailto:mestradodireito@ufmt.br)

1. O candidato a aluno especial deverá apresentar, junto com o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, os seguintes documentos:
  - a) Cópia do diploma ou atestado de curso superior com graduação plena (licenciatura plena ou bacharelado).
  - b) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação plena (licenciatura plena ou bacharelado).
  - c) *Curriculum vitae* no modelo lattes com cópias dos comprovantes das apresentações de trabalho, publicações em anais de eventos científicos, artigos publicados em periódicos e livros ou capítulos referentes à produção dos últimos três anos (não incluir cópias dos certificados de eventos em que participou apenas como ouvinte).
  - d) Justificativa para a realização da disciplina;
  - e) Cópia do RG e do CPF.
  - f) 1 fotografia 3x4 recente.
  - g) Comprovante de que é aluno regular de programa de pós-graduação *stricto sensu* de outra universidade, se for o caso.

O requerimento e os respectivos documentos deverão ser feitos via processo eletrônico no sistema SEI de Protocolo da UFMT, constante do link [www.ufmt.br/sei](http://www.ufmt.br/sei), **no período de 25 a 30 de junho de 2021, sendo que requerimentos postados no SISTEMA SEI fora desse período serão indeferidos.**

- a) **As inscrições ocorrerão exclusivamente via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no link: [www.ufmt.br/sei](http://www.ufmt.br/sei).**
- b) **Após efetuar a inscrição, os (as) candidatos(as), deverão acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na página oficial da UFMT ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)).**
- c) **Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade.**
- d) **No Anexo A deste edital consta Material Orientativo para utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) visando auxiliar os candidatos em suas inscrições. Os candidatos também poderão obter orientações no link: [www.ufmt.br/sei](http://www.ufmt.br/sei).**

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção apresenta duas etapas:

- a) Primeira etapa, que será realizada a partir dos seguintes critérios: a) análise das afinidades entre as áreas de conhecimento apresentadas no curriculum vitae e a (s) disciplina (s) indicada (s); b) análise da justificativa (item 1 letra d dos documentos exigidos) que deverá endossar tais afinidades, o interesse e o compromisso em cursar a disciplina; Existe a possibilidade de o candidato, não aprovado nesta etapa, na disciplina, para a qual se inscreveu, ter a sua inscrição avaliada numa outra disciplina que ainda disponha de vagas, desde que assinala no requerimento de inscrição a concordância em ser remanejado para a outra disciplina.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Av. Fernando Corrêa da Costa, s/n – Coxipó – Cidade Universitária – 78060-900 - Cuiabá-MT  
Fone/Fax (65) 3615-8548 – e-mail: [mestradodireito@ufmt.br](mailto:mestradodireito@ufmt.br)

- b) Segunda etapa: Entrevista com o(s) professor (es) responsável (eis) pela(s) disciplina(s) escolhida(s) (a critério do professor).
- c) A seleção do candidato para aluno especial dependerá do aceite do(s) professor (es) da disciplina.

### 3. DO RESULTADO

- a) O Colegiado de Curso, em concordância com os docentes responsáveis pelas disciplinas, fará a análise e homologação das inscrições. O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia **05 de julho de 2021**.
- b) A **lista de classificados na primeira etapa, será divulgada no dia 09 de julho de 2021** no site da UFMT [www.ufmt.br/ppgd](http://www.ufmt.br/ppgd).
- c) A entrevista (segunda etapa) acontecerá no período de **12 a 16 de julho de 2021, em data, hora e local a serem divulgados, sendo que apenas com os cinco primeiros candidatos classificados para esta fase.**
- d) O resultado da segunda etapa será divulgado dia **21 de julho de 2021** no link [www.ufmt.br/ppgd](http://www.ufmt.br/ppgd).
- e) O resultado final será divulgado dia **22 de julho de 2021** no link [www.ufmt.br/ppgd](http://www.ufmt.br/ppgd).
- f) O resultado será publicado por ordem decrescente dos classificados, respeitando o número de vagas indicadas.
- g) O preenchimento das vagas será feito por ordem de classificação.
- h) Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por disciplina, sendo respeitada a ordem de classificação.

### 4. DOS RECURSOS

- a) Caberá recurso em relação ao resultado no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação em questão, por meio de processo instruído e protocolado junto ao Sistema SEI de Protocolo da UFMT, constante no link [www.ufmt.br/sei](http://www.ufmt.br/sei). Sendo que os processos protocolados no sistema SEI após esse prazo serão indeferidos.

### 5. DA MATRÍCULA

- a) O candidato classificado no resultado final do **processo de seleção** deverá efetivar sua matrícula de Aluno Especial até o **dia 30 de julho de 2021 via SEI** na Secretaria do Programa, mediante apresentação de comprovante de pagamento da Taxa Matrícula de **R\$ 196,40 (cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) por disciplina**, em favor da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT (Fundação UNISELVA), **exclusivamente através de boleto bancário a ser emitido neste site: <http://www.fundacaouniselva.org.br> que ficará disponível para emissão do boleto no período de 22 a 28 de julho de 2021**. Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário com autenticação de pagamento original ou o Boleto Bancário com o comprovante de pagamento original emitido pelos caixas eletrônicos (não serão aceitas cópias). Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento emitidos pelos caixas eletrônicos.

### 6. IMPORTANTE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Av. Fernando Corrêa da Costa, s/n – Coxipó – Cidade Universitária – 78060-900 - Cuiabá-MT  
Fone/Fax (65) 3615-8548 – e-mail: [mestradodireito@ufmt.br](mailto:mestradodireito@ufmt.br)

- a) O aluno Especial poderá cursar disciplinas optativas no Programa, que totalizem, no máximo, 120h, e poderá frequentar unicamente as aulas das disciplinas nas quais estiver matriculado. Para a aprovação em cada disciplina, deverá submeter-se a todas as avaliações aplicadas aos alunos regulares, assim como alcançar a frequência mínima exigida de 75%.
- b) As atividades realizadas por aluno especial não lhe conferem qualquer direito a uma vaga como aluno regular do programa de Pós-graduação. As vagas para aluno regular somente poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo específico.
- c) Em caso de aprovação em processo seletivo futuro para o Programa de Pós-graduação em Direito/UFMT, o aluno poderá solicitar o aproveitamento dos créditos realizados, no Programa, como Aluno Especial. Nesse caso, cabe ao Colegiado de Curso a análise dessa solicitação.
- d) O Programa se reserva no direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.
- e) A disciplina será efetivamente ofertada apenas no caso de se concretizar a matrícula de 5 (cinco) alunos regulares e caso haja confirmação pela Coordenação do Curso e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.;
- f) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, ao qual se inscreve
- g) Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Programa.

**Atenção:**

**- Não haverá devolução de taxa de inscrição em caso de desistência.**

Cuiabá, 28 de maio de 2021.

**Prof. Dr. CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Direito Nível Mestrado